



## DESPACHO DO DIRETOR

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, nos termos da competência delegada pelo artigo 147, do Estatuto da UNICAMP, baseado no Parecer PG 1355/2021, Despacho PG 2090/2021 e considerando os fatos relatados no processo de sindicância administrativa 10 P 15371/2020, decide:

Aplicar a penalidade de advertência, por considerar que essa falta se insere no contexto do §1º do Artigo 166 da ESUNICAMP, uma falta leve, ao Prof. Joachim Weber, por ter infringido o Inciso II do Artigo 163 da ESUNICAMP ao não observar o item VI(f) do artigo 4º da resolução CONTIC-IN-06/2019.

Prof. Dr. Paulo Régis Caron Ruffino  
Diretor do IMECC  
19/05/2021

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Joachim Weber

Caso o Professor se recuse a assinar,  
nomear duas testemunhas para assinatura abaixo:

Testemunha:  
Nome/matrícula

Testemunha:  
Nome/Matrícula

---

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Regis Caron Ruffino, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 19/05/2021, às 11:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**936013F1 42804B99 A58CEC12 6FD5A255**

